

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.093.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Guareski e Souto Consultoria LTDA
Responsável: Emerson Souto

RESUMO DO OBJETO

Produto 1:

Auxiliar no GT 1 - Governança do compromisso com o Brasil
Produção de template sobre a produção de indicadores

Produto 2:

Calcular e transferir a metodologia de cálculo do IDMS para a equipe da CNM visando a XXII Marcha em defesa dos municípios em abril de 2019.

Produto 3:

Vincular o IDMS aos panoramas e informações no Cidados e no Transferências nas plataformas on line da CNM.

Produto 4:

Estruturar a metodologia para a equipe da CNM na utilização de indicadores e montar a rede nacional com as entidades para trabalhar na produção de conhecimento.

Produto 5:

Desenvolver a estrutura e as condições dos acordos de cooperação com as entidades estaduais da utilização do ambiente exclusivo da CNM e suas ferramentas de tecnologia.

CONTRATO

Número: C.093.2018.00-2018

Período: 07 (sete) meses | Início: 01/10/2018 | Término: 01/04/2019

JUSTIFICATIVA

Conhecimento especializado sobre a metodologia do IDMS e sua aplicação. Ampla especialização em sistemas de dados para apoio às aplicações na CNM.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção esmerada das atividades cotidianas da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a aquisição de bens ou serviços de fornecedor único (inciso III).

Ampla gestão junto ao sistema de dados e metodologia do IDMS.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de outubro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa